

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 923, DE 02 DE JUNHO DE 2021 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para fazer face às despesas com AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ÁUREA MAIA DE FIGUEIREDO, através de recursos de contrato de repasse com o Governo Federal repasse/OGU – Programa Aperfeiçoamento do SUS.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária 3008 Fundo Municipal de Saúde; Ação 1.110 Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Função 10, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 44905100 Obras e Instalações no valor de R\$ 310.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 02 de junho de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 923/2021, de 02/06/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 02 de junho de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**F1476990

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2021. Edição 2568  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>